LEI ORDINÁRIA Nº 4.215, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 514.133,88 (quinhentos e catorze mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.52	9268	R$	438.992,34
5	5	210.0016	02.08.01.123650028.2.154000-3.3.90.93	9271	R$	2.276,25
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**441.268,59**
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.30	9270	R$	68.431,03
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**68.431,03**
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.220000-4.4.90.52	9269	R$	4.434,26
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**4.434,26**
TOTAL					**R$**	**514.133,88**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 441.268,59** e **(quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 68.431,03**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 4.434,26**, **(quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.30	1533	R$	4.434,26
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Anulação)					**R$**	**4.434,26**
TOTAL					**R$**	**4.434,26**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2D06-90AA-2633-25A0 e informe o código 2D06-90AA-2633-25A0

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de junho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2D06-90AA-2633-25A0 e informe o código 2D06-90AA-2633-25A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D06-90AA-2633-25A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/06/2023 10:12:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2D06-90AA-2633-25A0